



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 21/2024/PSO/REI/IFTO, DE 26 DE ABRIL DE 2024

REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC 2024/1 DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 336/2024, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 13 de maio de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as datas para envio e avaliação da documentação de formalização de Trabalho de Conclusão de Curso, para os estudantes dos cursos Superior Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2024/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Química do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE) - ODP, disponível no portal do IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Química no âmbito do Curso Licenciatura em Química do *campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Deverão solicitar a formalização de TCC neste edital os estudantes do Curso Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO que estão matriculados nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II do curso Licenciatura em Química.

2.2. O orientador do TCC, preferencialmente, deve ser escolhido dentre os professores (com, pelo menos, pós-graduação em nível de especialização), que compõem o colegiado do curso em que o estudante está regularmente matriculado.

2.3. É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que formalmente acordada entre os envolvidos (estudantes e orientadores) e com a Coordenação de Curso.

2.4. Em caso de demanda de orientação em área/tema que não sejam contemplados por professor ou servidor do IFTO, a orientação por profissional de outro curso ou externo ao IFTO será possível mediante aprovação pelo Colegiado de Curso e aceitação tácita, por parte

do orientador externo, das normas e deliberações do IFTO para esse fim, preferencialmente em regime de coorientação com profissional do IFTO.

2.5. O TCC deve ser estruturado conforme Apêndice D da ODP VIGENTE, disponível no portal do IFTO.

2.6. Quando o TCC possuir coorientador, além do formulário de formalização de TCC o estudante deverá entregar o convite do coorientador, estruturado conforme Apêndice M da ODP VIGENTE, disponível no portal do IFTO.

2.7. O TCC deve ser estruturado conforme as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFTO, disponível no portal do IFTO.

2.8. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados via e-mail ao setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, (**protocolo.paraíso@ifto.edu.br**) e encaminhados à Supervisão de TCC do curso Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

2.8.1. **Requerimento do aluno**, disponível no portal do IFTO, devidamente assinado e destinado à Supervisão de TCC do curso Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, solicitando o registro da formalização do TCC.

2.8.2. **Formulário de registro de formalização de TCC**, devidamente preenchido e assinado pelo estudante e orientador, conforme Apêndice D da ODP (VIGENTE).

2.8.3. **Convite do coorientador (se houver)**, devidamente preenchido e assinado pelo estudante, orientador e coorientador, conforme Apêndice M da ODP (VIGENTE).

2.9. A Supervisão de TCC será responsável por verificar a conformidade da documentação de formalização apresentada para homologação. Logo em seguida, divulgará o resultado da análise. Em caso de não homologação da documentação, o estudante terá um prazo adicional de dois dias, após a divulgação do resultado, para realizar os ajustes necessários e reapresentá-la.

3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas de entrega e análise da documentação de formalização de TCC, devem seguir rigorosamente as seguintes datas:

EVENTO	DATA
Período para protocolar a documentação de solicitação formalização de TCC	29/04/2024 a 30/04/2024
Resultado da homologação	06/05/2024
Período para protocolar a documentação de formalização de TCC ajustada	07/05/2024 a 08/05/2024

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade do estudante tomar ciência acerca do disposto no regulamento que rege o TCC do IFTO.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso Licenciatura em Química do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

POLIANA MARTINS MARINHO BARROS
Diretora-Geral Substituta
PORTARIA REI/IFTO N° 462/2024 de 05 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Martins Marinho Barros, Diretora-Geral Substituta**, em 26/04/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2362575** e o código CRC **B498978C**.

Parque Industrial de Paraíso, Vila Santana, — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — 6333610300
portal.ifto.edu.br/paraiso — paraiso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.008143/2024-05

SEI nº 2362575